



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CFFFO



COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 117/2025

AUTOR: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

RELATÓRIO

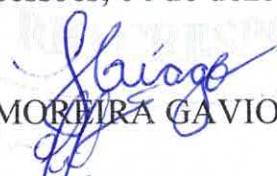
Eu, **GERALDO DOS SANTOS**, Relator do Projeto de Lei nº 117/2025 – do Executivo Municipal, autuado no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo desta Casa de Leis, analisei e constatei que a matéria é legal e não visa onerar demasiadamente o Erário Público.

Sendo assim, na forma do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **meu VOTO é pela admissibilidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 117/2025.

PARECER DA COMISSÃO

Diante das argumentações do Relator, resolvemos acatar por unanimidade ao voto do mesmo.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2025.


HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Presidente


GERALDO DOS SANTOS – Relator


FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Membro